

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Terça-feira, 2 de Julho de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 360

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 050/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 28/06/2024, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2024, a partir de 02/07/2024;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, à servidora pública municipal, TEREZINHA DINIZ E COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula: 568 portadora do RG nº 1.***.774 – SSP/PB, cadastrada no CPF sob o nº. 472.***.***-34, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Prefeito Benedito Marinho, 426, Bairro Centro, Nova Floresta-PB, no período de 02 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 02 de Julho do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 051/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 28/06/2024, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2024, a partir de 02/07/2024;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, à servidora pública municipal, ANNA KARINA DANTAS DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula: 1028 portadora do RG nº 3.***.185 – SDPC/PB, cadastrada no CPF sob o nº. 093.***.***-84, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Pedro Simões, SN, Bairro Centro, Cuité-PB, no período de 02 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 02 de Julho do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 053/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTAdo dA PARÁIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 28/06/2024, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de Gari, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2024, a partir de 02/07/2024;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, à servidora pública municipal, MARIA FABIANA FERNANDES DA COSTA, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, matrícula: 1395, portadora do RG nº 3.***.888 – SSP/PB, cadastrada no CPF sob o nº. 074.***.***-40, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Antônio André dos Santos, 513, Bairro Centro, Nova Floresta-PB, no período de 02 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 02 de Julho do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 054/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTAdo dA PARÁIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 28/06/2024, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2024, a partir de 02/07/2024;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, à servidora pública municipal, LEYA BLYTS AZEVEDO DANTAS, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula: 779, portadora do RG nº 2.***.500 – SSDS/PB, cadastrada no CPF sob o nº. 052.***.***-36, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua José Sabino da Silva, 132, Bairro Centro, Nova Floresta-PB, no período de 02 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 02 de Julho do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 055/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 28/06/2024, com pedido de licença do cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2024, a partir de 02/07/2024;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, à servidora pública municipal, JEAN CARLOS DE SOUZA, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula: 2635, portadora do RG nº 1.***.531 – SSDS/PB, cadastrada no CPF sob o nº. 029.***.***-19, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz Santiago, 249, Bairro Pau Brasil, Nova Floresta-PB, no período de 02 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 02 de Julho do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 052/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 28/06/2024, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2024, a partir de 02/07/2024;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, à servidora pública municipal, MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA SANTOS, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula: 247 portadora do RG nº 2.***.448 – SSP/PB, cadastrada no CPF sob o nº. 033.***.***-05, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua São Severino, 249, Bairro Centro, Nova Floresta-PB, no período de 02 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 02 de Julho do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para administração de cursos de qualificação profissional de 02(duas) turmas de Pedreiro e 1 (uma) turma de Trilha Doce Pascoa, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Floresta – PB. Conforme termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 02 de Julho de 2024

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão

- AVISO DE ERRATA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024,; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C – ONDE -SE LE R\$ 593.156.97 LEIA -SE -A R\$: 498.350,40.

Nova Floresta - PB, 2 de Julho de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS 04.122.1002.2004 – MANTER ATIV. SEC DE ADMINISTRAÇÃO 500– RECURSOS NÃO VICULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00069/2024 - 01.07.24 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C – ONDE -SE LE R\$ 593.156,97, LEIA -SE -A R\$: 498.350,40.